



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016

CNPJ: 18.307.504/0001-14

APROVADO

16 / 05 / 2013  
Câmara Municipal de Sra. do Porto

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 26 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA SOLENIDADE “O DIA DO EVANGÉLICO”, DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DE SENHORA DO PORTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores de Senhora do Porto aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Senhora do Porto a Solenidade “O DIA DO EVANGÉLICO”, das Igrejas Evangélicas de Senhora do Porto-MG, promovido nesta cidade anualmente, no primeiro sábado de julho, sendo declarado um evento cultural deste município.

Art. 2º - A responsabilidade pelo evento ficará a cargo da Secretaria de Cultura do município de Senhora do Porto, juntamente com as Igrejas Evangélicas.

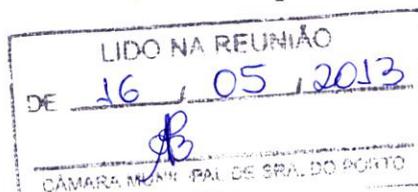
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ENVIADO AO PREFEITO

16 / 05 / 2013  
Câmara Municipal de Sra. do Porto

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 26 de abril de 2013.

  
GERALDO LUCIO ALBINO  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016

CNPJ: 18.307.504/0001-14

## LEI N 12.328, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Institui o Dia Nacional do Evangélico a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica instituído o Dia Nacional do Evangélico, a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2010; 189 da Independência e 122 da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

João Luiz Silva Ferreira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016

CNPJ: 18.307.504/0001-14

## Mensagem 18/2013.

Senhora do Porto, 26 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei incluso que DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA SOLENIDADE "O DIA DO EVANGÉLICO", DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DE SENHORA DO PORTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O dia 31 de outubro é um marco para os protestantes de todo o Mundo, visto que nesta data se deu início à Reforma Protestante ocorrida no Século XVI, notadamente no ano de 1517, dando-se origem a todos os Evangélicos do Mundo.

Neste dia em que se iniciou a liberdade Religiosa, notadamente, por ter possibilitado um maior acesso à Bíblia, graças às traduções feitas por vários reformadores (entre eles o próprio Lutero) a partir do latim para as línguas nacionais.

Ressalta-se que Minas Gerais é o Estado que a cada dia cresce o protestantismo.

O objetivo é homenagear esse segmento, que vem crescendo substancialmente em todo o país.

De acordo com pesquisas do IBGE, os evangélicos representam hoje 20,3% da população brasileira. Esse percentual corresponde a mais de 34 milhões de pessoas.

No Município de Senhora do Porto, MG, os percentuais de representatividade não estão a quem dos dados levantados pelo País.

Por estas razões a que se dá destaque a proposta através deste projeto de Lei, vislumbrando o dia do Evangélico no Município para considerar inclusive os feitos pelos protestantes.

Ante o exposto, apresento o presente Projeto de Lei, esperando que seja apreciado e aprovado pelos Nobres Edis.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ENVIADO AO PREFEITO

17 / 05 / 2013  
Câmara Municipal de Sra. do Porto

Geraldo Lúcio Albino  
Prefeito Municipal

APROVADO

16 / 05 / 2013  
Câmara Municipal de Sra. do Porto

EXEMPLAR RECEBIDO  
13 / 05 / 2013  
Câmara Municipal de Sra. do Porto

LIDO NA REUNIÃO  
DE 16 / 05 / 2013  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

Exmo. Senhor

Vereador Matozinho Luiz de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG